

Não encontrei as condutas equiparadas dentro dos artigos, onde elas se encontram?

As condutas equiparadas estão disponíveis na árvore dos tipos penais, portanto elas não se encontram como tópicos dentro do artigo, e sim no mesmo nível dele.

Ex: Na lei de Drogas o Art. 33 - § 1º - inciso I (conduta equiparada), assim como os outros incisos, se encontram no mesmo nível de árvore do Art. 33 (“caput”).

Veja na imagem:



Esse PDF é parte integrante do Método de organização de julgados do sistema de busca contextual de jurisprudência Fractal Juris.

Acesse: fractaljuris.com.br